



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.415/2025, de 14 de novembro de 2025.

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marlene Neves dos Santos, localizada na Rua Rotary, s/n, no Bairro Salgadinho, na cidade de Patos-PB, e dá outras providências

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marlene Neves dos Santos, localizada na Rua Rotary, s/n, no Bairro do Salgadinho, na cidade de Patos-PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar a placa denominativa na referida escola e informar sua localização à agência dos correios e telégrafos de Patos-PB, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

PL 220/25.